



Publicada no Diário Oficial  
nº 21.493 de 13/03/69.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 5 - DE 7 DE MARÇO DE 1969

EMENTA:- Autoriza celebração de Convênio.

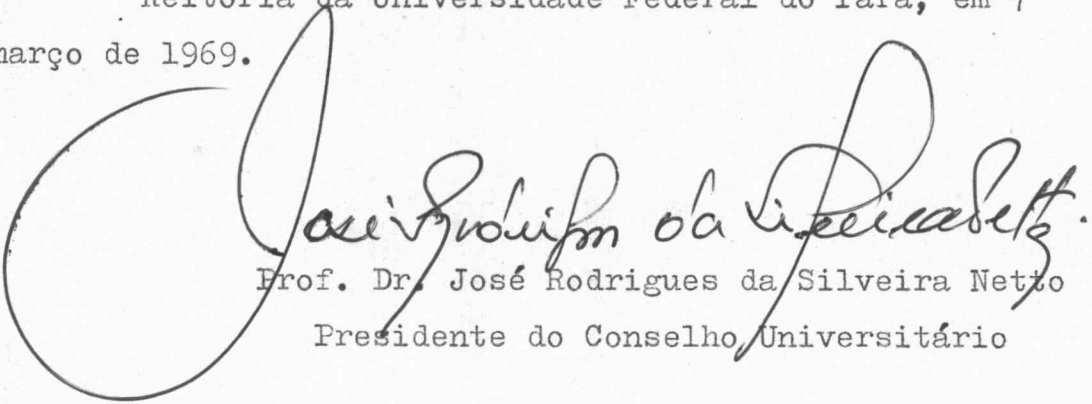
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário tomada em 7 de março de 1969, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica o Reitor da Universidade Federal do Pará autorizado a celebrar um Convênio com a Prefeitura Municipal de Belém visando a utilização, por parte da Prefeitura, de uma faixa de terra pertencente à Universidade, propiciando condições para a implantação da Avenida Perimetral, parte integrante do Plano Oficial de Urbanização da Capital, de conformidade com as especificações contidas no Processo nº 11355/68.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de março de 1969.

  
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto  
Presidente do Conselho Universitário

OC/smd.